

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 21.905/2024 - PROGE, referente ao **3º Termo Aditivo (PRAZO)** do **Contrato nº 008/2022 – PROGE/PMA**, oriundo da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua - PROGE, celebrado com **LANDSCAPE RESTAURANTE EIRELE**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.879.460/0001-41, que tem por objeto de contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com fornecimento de alimentos e complementos, para atender as atividades oficiais da procuradoria geral do município de Ananindeua. O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** e **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**. Que consiste na prorrogação do contrato atual de prazo de vigência por mais 12 (DOZE) meses a contar de 13/10/2024 com prazo final na data 12/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 - Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 08/2022, de 13/10/2024 a 12/10/2025, atendendo a conveniência administrativa da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, de acordo com o que prevê a **CLÁUSULA QUINTA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor Global do Contrato permanece o mesmo, R\$477.038,75 (quatrocentos e setenta e sete mil trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), para os 12 (doze) meses de vigência.

CLÁUSULA QUINTA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com execução do presente termo no exercício de 2024 correrão a conta dos recursos previstos na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 21 Procuradoria Geral do Município

UNIDADE: 01 Procuradoria Geral do Município

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0312200152370 Apoio às Ações Administrativas.

NATUREZA DE DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SUB-ELEMENTO: 3390392700 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.

FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

Valor Reservado para o Exercício de 2024: R\$122.034,00 (cento e vinte e três mil trinta e quatro reais).

Valor Reservado para o Exercício de 2025: R\$355.004,75 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatro reais e setenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

Consta nos autos: Memorando nº 012/2024 – GAB/PROGE, solicitando a prorrogação de prazo e renovação do valor referente ao Contrato; Ofício nº 716/2024-GPG/PROGE solicitando aceite da contratada para celebrar o 3º Termo Aditivo de Prazo; Despacho de autorização ao memorando nº 014/2024 – GAB/PROGE assinado pelo Procurador Geral do Município, Sr. Danilo Ribeiro Rocha; Mapa comparativo de preços; Cópias do Contrato original, certidões e Aditivos anteriores, com as respectivas publicações no Diário Oficial; Reserva de dotação nº 17496.

Com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais regras insculpidas pela Lei de Licitações, declaramos, que o referido Termo Aditivo se encontra:

(X) Revestido totalmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo supramencionado se encontra revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a **Contrato nº 008/2022 – PROGE/PMA**, celebrado com **LANDSCAPE RESTAURANTE EIRELE**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.879.460/0001-41 e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 17 de outubro de 2024.